



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATO Nº 379 DE 10 DE ABRIL DE 1996.

CRIA SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 420, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Ato nº 202, de 18/11/93, dentro das atribuições inerentes do Departamento Administrativo a Subseção III - Dos Serviços Gerais.

Art. 2º. A Subseção de Serviços Gerais tem por incumbência, determinar e executar as seguintes funções:

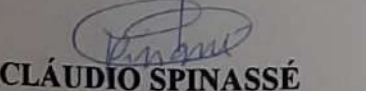
- I - Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara e do Setor de Atendimento Parlamentar a fim de mantê-la nas condições de asseio requeridas.
- II - Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas.
- III - Percorrer as dependências da Câmara e do Setor de Atendimento Parlamentar, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos.
- IV - Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor.
- V - Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha.
- VI - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso.
- VII - Manter arrumado o material sob sua guarda.
- VIII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.
- IX - Executar outras atribuições afins.
- X - Executar serviços externos, recolhendo e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de abril de 1996


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara


GILBERTO LUIZ PINHEIRO
1º Secretário


CLÁUDIO SPINASSÉ
2º Secretário